



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Of. Gab. nº 164/18

Ponte Preta, 23 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.

ENIO JOSÉ CELI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº. 032/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos em Regime de Urgência o **Projeto de Lei nº 032/18, que denomina como Ponte Três Vizinhos a ponte sobre o rio Jupirangava localizada na comunidade de Valentim Berto, divisa do Município de Ponte Preta com Barão de Cotegipe.**

O presente projeto denominar a ponte como "Ponte Três Vizinhos", tendo em vista 03 (três) vizinhos da comunidade Valentim Berto e que participavam ativamente das atividades desenvolvidas pela comunidade, sendo eles: Ari Daumer, Eduardo Buczkoski e Antonio Schwanke. *Raumie.*

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Administração 2017 | 2020

APROVADO em 25/08/18
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 23/08/18

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina como Ponte Três Vizinhos a ponte sobre o rio Jupirangava localizada na comunidade de Valentim Berto, divisa do Município de Ponte Preta com Barão de Cotegipe.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,


Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Ponte Três Vizinhos", a ponte edificada pelo Município de Ponte Preta - RS, sobre o Rio Jupirangava, localizada na comunidade de Valentim Berto, divisa do Município de Ponte Preta com Barão de Cotegipe.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 23 de agosto de 2018.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 23/08/18
